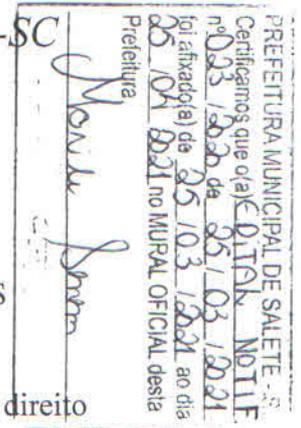




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE**  
Rua do Santuário, 162 - Centro  
CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC



## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2020 – REURB-S**

### **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

O Município de Salete - SC, por intermédio da Prefeitura Municipal, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.723/0001-29, localizada na Rua do Santuário, 162, Prédio - Centro, Salete/SC, neste ato representada pela sua prefeita, Solange Aparecida Bitencourt Schlichting, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Bela Vista 01 (NUI\_1100), encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. A núcleo urbano denominado Bela Vista 01 está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Taió/SC.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o denominado Núcleo Urbano Informal Bela Vista 01, código de identificação NUI\_1100, situado no Bairro Bela Vista, na Zona Urbana do Município de Salete, Estado de Santa Catarina, com característica residencial e comercial, contendo a área de 19.069,93 m<sup>2</sup> (dezenove mil e sessenta e nove metros quadrados e noventa e três decímetros) e perímetro de 624,61 m (seiscentos e vinte e quatro metros e sessenta e um centímetros), assim descrito: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice N0, de coordenadas N 7015781.51 m e E 599741.59 m; deste, segue confrontando com Ribeirão Platina, com os seguintes azimute plano e distância: 92°21'51.06" e 5,22m; até o vértice N1, de coordenadas N 7015781.30 m e E 599746.80 m; deste, segue confrontando com Ribeirão Platina, com os seguintes azimute plano e distância: 97°39'26.40" e 12,48m; até o vértice N2, de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE**  
*Rua do Santuário, 162 - Centro*  
**CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC  
Certificamos que o(a) EDIVALDO LUIZ  
nº 0231/2020 de 25/03/2021 ao dia  
foi afundado de 25/03/2021 no MURAL OFICIAL desta  
Prefeitura.

coordenadas N 7015779.64 m e E 599759.17 m; deste, segue confrontando com Ribeirão Platina, com os seguintes azimute plano e distância: 100°06'56.95" e 19,09m; até o vértice N3, de coordenadas N 7015776.28 m e E 599777.97 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 12.425, com os seguintes azimute plano e distância: 180°27'25.55" e 62,16m; até o vértice N4, de coordenadas N 7015714.13 m e E 599777.47 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 12.425, com os seguintes azimute plano e distância: 89°13'40.15" e 20,20m; até o vértice N5, de coordenadas N 7015714.40 m e E 599797.67 m; deste, segue confrontando com Jocelí Horácio Lessa, com os seguintes azimute plano e distância: 90°34'26.41" e 50,23m; até o vértice N6, de coordenadas N 7015713.90 m e E 599847.89 m; deste, segue confrontando com Equipamento Urbano e Comunitário, com os seguintes azimute plano e distância: 181°45'49.31" e 131,26m; até o vértice N7, de coordenadas N 7015582.70 m e E 599843.85 m; deste, segue confrontando com Equipamento Urbano e Comunitário, com os seguintes azimute plano e distância: 282°35'59.24" e 130,65m; até o vértice N8, de coordenadas N 7015611.20 m e E 599716.35 m; deste, segue confrontando com Rua Amazonas, com os seguintes azimute plano e distância: 0°45'48.60" e 32,59m; até o vértice N9, de coordenadas N 7015643.79 m e E 599716.79 m; deste, segue confrontando com José Hellmann, com os seguintes azimute plano e distância: 0°49'31.91" e 10,44m; até o vértice N10, de coordenadas N 7015654.23 m e E 599716.94 m; deste, segue confrontando com Valdemiro Schaikovcki, com os seguintes azimute plano e distância: 1°01'18.17" e 20,65m; até o vértice N11, de coordenadas N 7015674.88 m e E 599717.31 m; deste, segue confrontando com Jocelí Horácio Lessa, com os seguintes azimute plano e distância: 0°51'26.66" e 40,28m; até o vértice N12, de coordenadas N 7015715.16 m e E 599717.91 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 13.810, com os seguintes azimute plano e distância: 0°45'9.32" e 66,30m; até o vértice N13, de coordenadas N 7015781.45 m e E 599718.78 m; deste, segue confrontando com Ribeirão Platina, com os seguintes azimute plano e distância: 89°50'3.69" e 22,81m; até o vértice N0, de coordenadas N 7015781.51 m e E 599741.59 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE**  
*Rua do Santuário, 162 - Centro*  
**CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC**

2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O Núcleo Urbano Informal Bela Vista 01 abrange as matrículas, todas registradas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina: nº 14.735, nº 14.740, nº 14.764, nº 14.773 e nº 14.780, todas de propriedade de Prefeitura Municipal de Salete, nº 18.117 de propriedade de Joceli Horácio Lessa, portador do CPF nº 136.263.459-04 e Adélia Lessa, portadora do CPF nº 832.228.049-15.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal de Salete, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING  
PREFEITA MUNICIPAL DE SALETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC
Certificamos que o(a) <u>EDITAL NOTIF.</u>
nº <u>023/2022</u> de <u>25/03/2022</u>
foi afixado(a) de <u>25/03/2022</u> ao dia
<u>25/04/2022</u> no MURAL OFICIAL desta
Prefeitura.
